



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 81, DE 25 DE MAIO DE 2017**

APROVA A DELIMITAÇÃO PERIMETRAL COMO ÁREA URBANA DO BAIRRO GUATAMBU, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

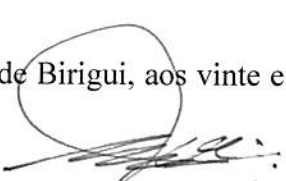
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica estabelecida como Zona Urbana do Município de Birigui para os efeitos legais a área denominada "Bairro GUATAMBU", conforme delimitações a seguir:

*"O referido perímetro é de formato Irregular, tendo como limite, de um lado a linha de divisa entre os Municípios de Birigui e Araçatuba e do outro lado uma linha curva, formada por um Raio de 2.750,00 metros, que parte de um ponto denominado Ponto Virtual, localizado na margem direita da Rodovia Teotônio Vilela SPA-18/461, no sentido Birigui - Araçatuba, no Km 5 + 691,73m, distante 15,00 metros do seu eixo, de coordenadas Geográficas – Latitude 21°14'53" S e longitude 50°23'13" W e UTM – N = 7650265.55 - E = 563584.08, perfazendo assim uma área de 18.964.936,00 m<sup>2</sup> (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis, metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000."*

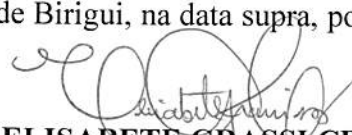
**ART. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas



## MEMORIAL DESCRITIVO

A Zona Urbana denominada, Perímetro Urbano do Bairro Guatambu, fica com a seguintes delimitações:- O referido Perímetro Urbano é de formato Irregular, tendo como limite, de um lado a linha de divisa entre os Municípios de Birigui e Araçatuba e do outro lado uma linha curva, formada por um Raio de 2.750,00 metros, que parte de um ponto denominado Ponto Virtual, localizado na margem direita da Rodovia Teotônio Vilela SPA-18/461, no sentido Birigui - Araçatuba, no Km 5 + 691,73m, distante 15,00 metros do seu eixo, de coordenadas Geográficas – Latitude 21°14'53" S e longitude 50°23'13" W e UTM – N = 7650265.55 - E = 563584.08, perfazendo assim uma área de 18.964.936,00 m<sup>2</sup> (dezoito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e seis, metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000.

Birigui, 17 de abril de 2.017.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Obras  
Arqº. MILTON LOT JUNIOR  
Crea nº 0600906683

Informações de Coordenadas do Ponto Virtual  
Localizado na Margem Direita da Rodovia  
TEOTÔNIO VILELA SPA-18/461 no sentido  
Birigui à Araçatuba, no Km 5 + 691,73 m,  
Distante 15,00 metros do seu Eixo.

SGR - SIRGAS2000

Coordenadas Geográficas :-

Latitude - 21°14'53" S

Longitude - 50°23'13" W

Coordenadas UTM :-

N - 7650265.55

E - 563584.08

Raio da Circunferencia = 2.750,00 metros



**S.O. - SECRETARIA DE OBRAS**

PRANCHA  
ÚNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO GUATAMBÚ.  
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.  
CIDADE / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**

ADMINISTRAÇÃO

**SITUAÇÃO:** Sem escala

VER DESENHO

**RESPONSÁVEIS:**

CRISTIANO SALMEIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÁREA:**

DO PERIMETRO URBANO..... 18.964.936,00 m2

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Arq.º MILTON LOT JUNIOR.  
CREA - 0600906683

Data : 17 / 04 / 2.017

Escala - 1 : 20.000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN